

LEVANTAMENTO DE VALORES DE
TERRA NUA (VTN) DO MUNICÍPIO DE
ESPERANÇA NOVA - PARANÁ PARA
ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO
NORMATIVA RFB Nº 1.877, DE 14 DE
MARÇO DE 2019.

(USO RESTRITO¹)

Janeiro/2026

¹ Uso autorizado e gratuito somente para usuários do sistema SIGITR.

SUMÁRIO

1	SOLICITANTE	4
2	OBJETIVO.....	4
3	PRESSUPOSTOS	4
4	DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	6
5	DESCRIÇÃO DA REGIÃO	6
5.1	DESCRIÇÃO DO ESTADO E CARTA IMAGEM	6
5.2	DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO E CARTA IMAGEM	7
5.2.1	Declividade SRTM.....	9
5.2.2	Principais usos (MapBiomias)	10
5.2.3	Textura do solo.....	11
5.2.4	Acidez do solo	12
5.2.5	Informações Fundiárias	13
6	METODOLOGIA.....	14
6.1	DADOS DO LEVANTAMENTO:	14
7	CONCLUSÃO	15
7.1	VALORES VTN:.....	15
7.2	VALORES DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO, COM BASE NOS ESTUDOS DE APTIDÃO DE TERRAS:.....	15
8	TERMO DE ENCERRAMENTO	16
9	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	17
10	ANEXO A – ART	20
11	ANEXO B – PREÇOS MÉDIOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB – DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL / DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS BÁSICAS.....	21

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Carta imagem do estado de Mato Grosso.....	7
Figura 2 – Carta imagem municipal.....	8
Figura 3 – Mapa de declividade	9
Figura 4 – Mapa de uso e cobertura da terra	10
Figura 5 – Mapa de textura do solo.....	11
Figura 6 – Mapa de acidez do solo	12

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Informações técnicas.....	14
Tabela 2 - Valores de Terra Nua - Deral	15
Tabela 3 - VTN definido por Esperança Nova	15

1 SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Esperança Nova, estado do Paraná.

2 OBJETIVO

Caracterização e determinação do Valor da Terra Nua (VTN) do município de **Esperança Nova - PR**, visando a informação e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

3 PRESSUPOSTOS

O município de Esperança Nova celebrou o convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, visando a delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)¹.com fundamento nos dispositivos legais a seguir descritos:

Constituição Federal de 1988 (parágrafo 4º do artigo 153)

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do *caput*:

I - será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas;

II - não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore o proprietário que não possua outro imóvel;

III - será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.

Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008 e suas alterações

Art. 10. A celebração de convênio da União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com os Municípios e o Distrito Federal para efeito de delegação das atribuições de fiscalização, lançamento de ofício e cobrança do ITR, estará condicionada:

II - à protocolização, pelo Município ou pelo Distrito Federal, do termo de opção;

¹ ITR: É de apuração anual, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano (BRASIL, 1996).

II – ao cumprimento dos requisitos e condições necessários à celebração do convênio, estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observadas as resoluções do CGITR.

IN nº1640 de 11 de maio de 2016 e suas alterações

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União, o Distrito Federal e os municípios para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

IN nº1877, de 14 de março de 2019 e suas alterações

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), na hipótese prevista no art. 14 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.

Dentre as condições para execução do referido convênio está o dever de informar os valores de terra nua (VTN) à Receita Federal do Brasil para fins de atualização do SIPT (Sistema de Preços de Terras).

No âmbito da prestação de informações do VTN segue o disposto na IN nº1877, de 14 de março de 2019, a qual, contempla definições importantes como o preço de mercado, aptidão agrícola e uso das terras, além de critérios a serem considerados na elaboração do levantamento de preço de terras.

Desta forma, o valor da terra nua se dá como uma das bases de cálculo do ITR, será informado pelo contribuinte no Documento de Informação e Apuração do ITR - DIAT e refletirá o preço de mercado das terras em 1º de janeiro do ano declarado excluídos valores de construções, benfeitorias e usos (BRASIL, 1996).

4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Wagner de Oliveira Filippetti

CPF Responsável do Levantamento: 112.144.488-10

FORMAÇÃO: Engenheiro Agrônomo – CREA Nº 260184970-3 (Registro Nacional)

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO

- Especialista em Georreferenciamento
- Pós-Graduado em Engenharia de Avaliações
- Corretor de Imóveis – CRECI/MS Nº 4116
- Avaliador de Imóveis CNAI/COFECI Nº 3262
- Membro Titular do IBAPE/MS Nº 084

5 DESCRIÇÃO DA REGIÃO

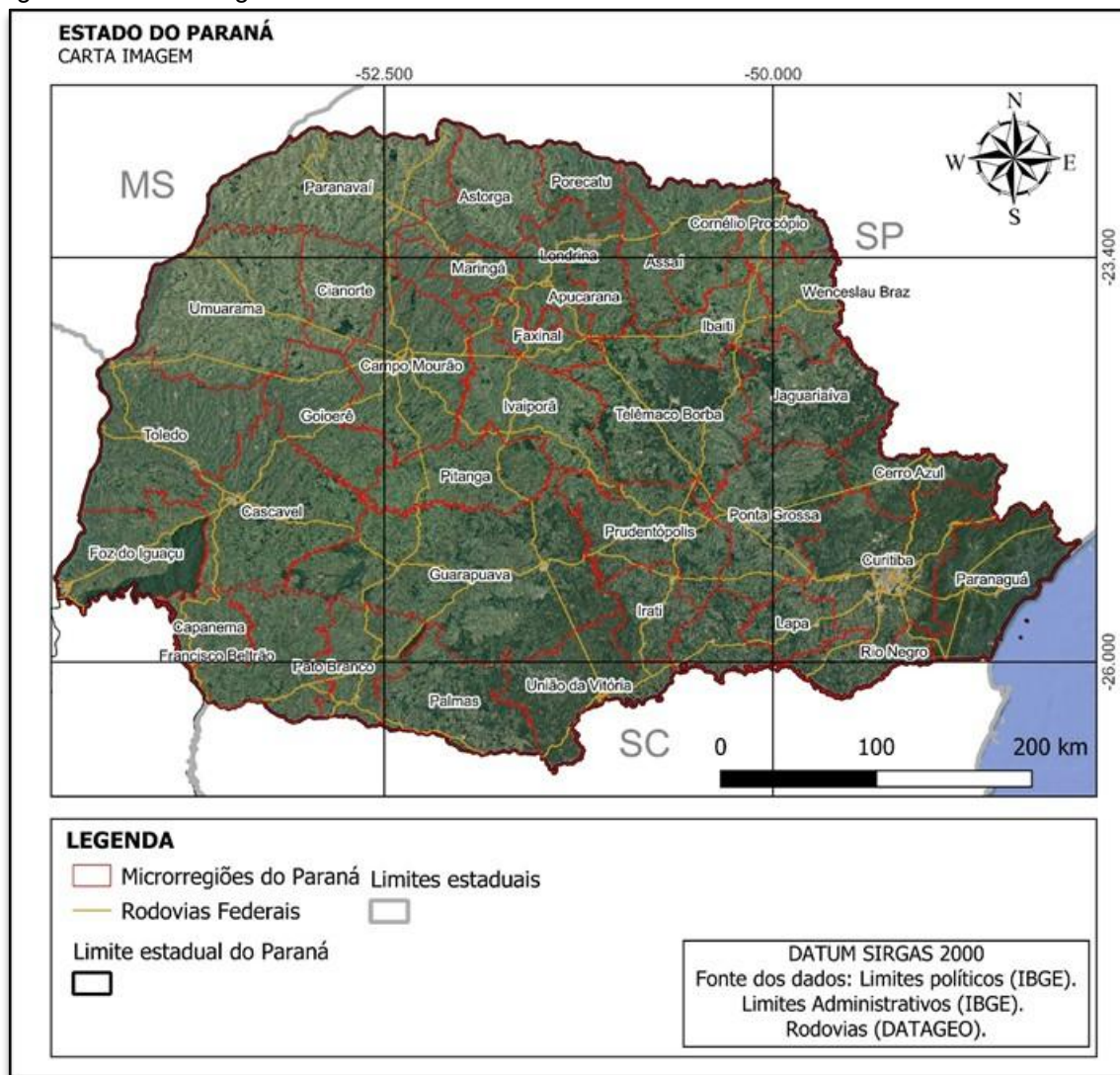
A fim de trazer luz aos aspectos inerentes ao estado do Paraná, os itens elencados adiante apresentam as características, informações e especificidades para a caracterização do estado ao qual o município objeto deste levantamento pertence.

5.1 DESCRIÇÃO DO ESTADO E CARTA IMAGEM

O estado do Paraná ocupa uma área de 199.298,981 km², conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2024, localizado na região Sul do Brasil, faz divisa com os estados do Santa Catarina, São Paulo, Mato Grosso do Sul e fronteira com o Paraguai e Argentina.

Parte dessas informações encontram-se representadas graficamente na figura 1. Todos os dados foram obtidos em bases públicas oficiais, com processamento realizado no *software* QGIS 3.40.

Figura 1 – Carta imagem do estado do Paraná



A capital é o município de Curitiba, que conta com uma população estimada em 1.830.795 habitantes (IBGE, 2025).

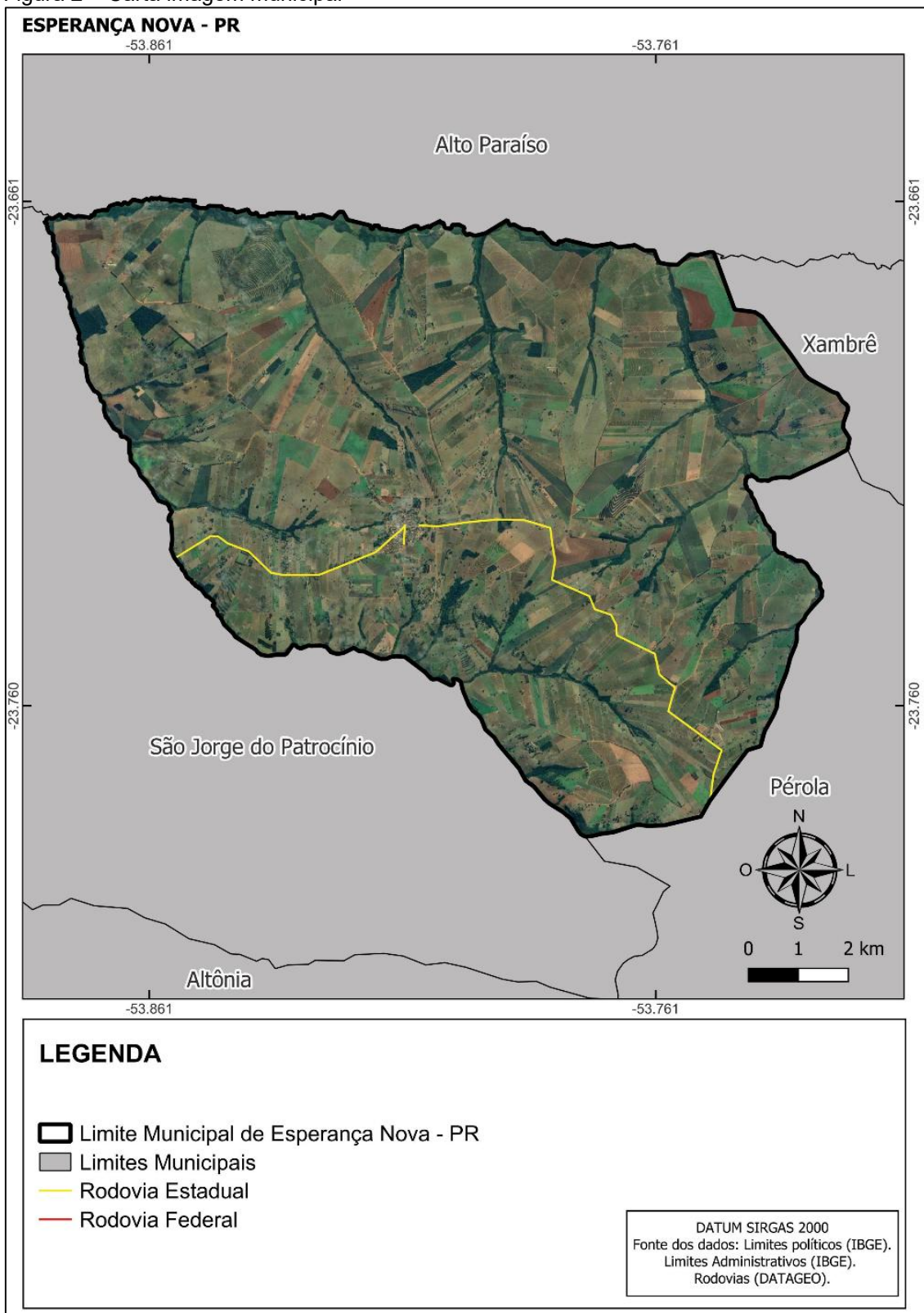
No quesito hidrografia, o estado do Paraná é drenado pelas bacias hidrográficas, sendo a bacia hidrográfica Paraná, a do Atlântico Sudeste e a bacia hidrográfica do Atlântico Sul.

5.2 DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO E CARTA IMAGEM

O município de Esperança Nova, apresentado na figura 2, tem como municípios limítrofes Xambrê, São Jorge do Patrocínio, Alto Paraiso, Pérola. Possui uma área territorial de aproximadamente 141,286 km² e, conforme estimativa do IBGE de 2025, conta com uma população de 1.852 habitantes.

Em relação às características físicas, como o clima do município, é classificado como Tropical do Brasil Central e Temperado. Quanto à vegetação, o território é composto pelo bioma Mata Atlântica.

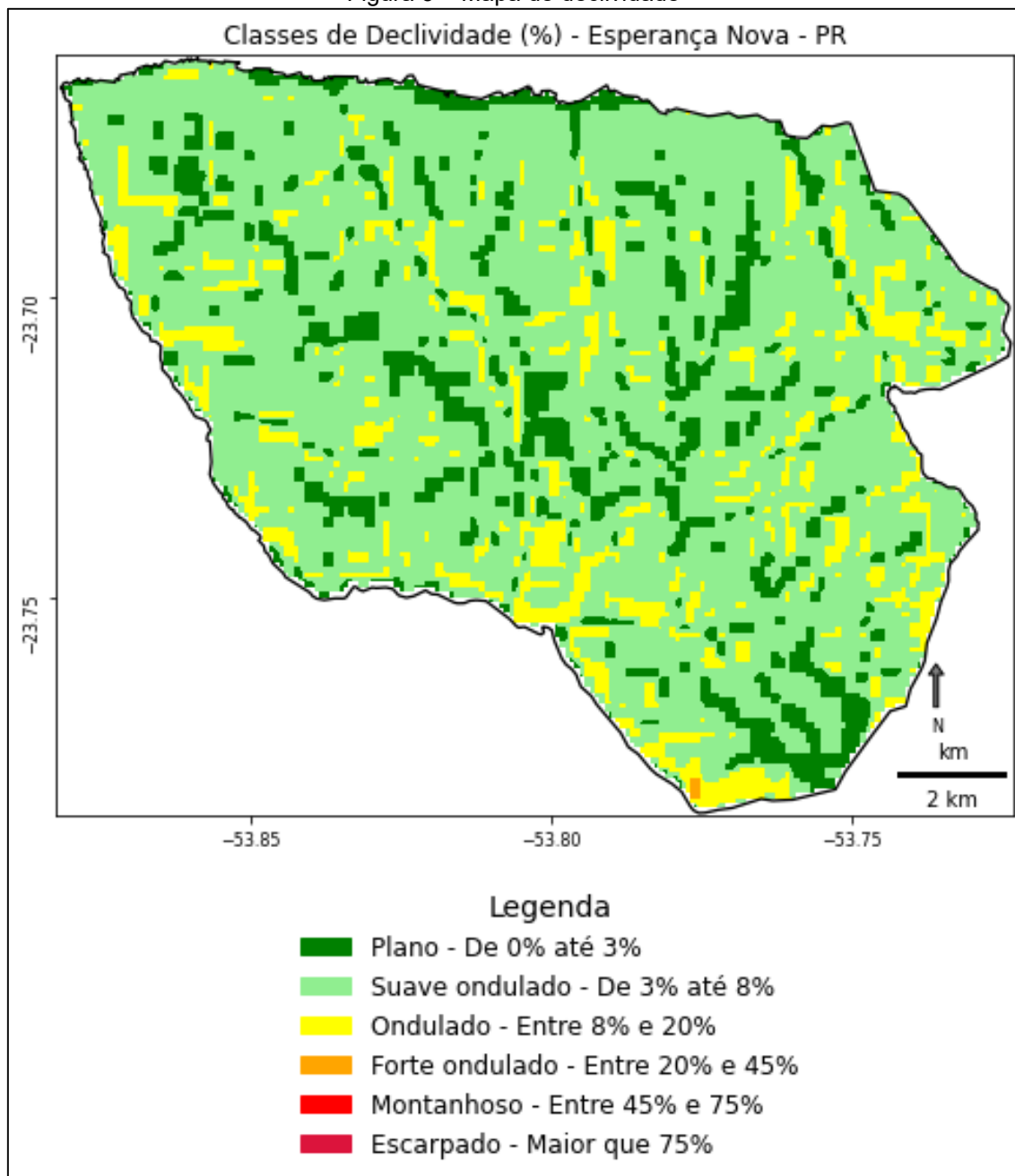
Figura 2 – Carta imagem municipal



5.2.1 Declividade SRTM

Foi gerado o mapa de declividade para o município, conforme verificado na figura 3.

Figura 3 – Mapa de declividade



O Modelo Digital de Elevação empregado foi o *Shuttle Radar Topography Mission* (SRTM) e o método foi o de Horn (1981).

O mapa acima demonstra o predomínio das classes de relevo suave ondulado e ondulado na extensão do território.

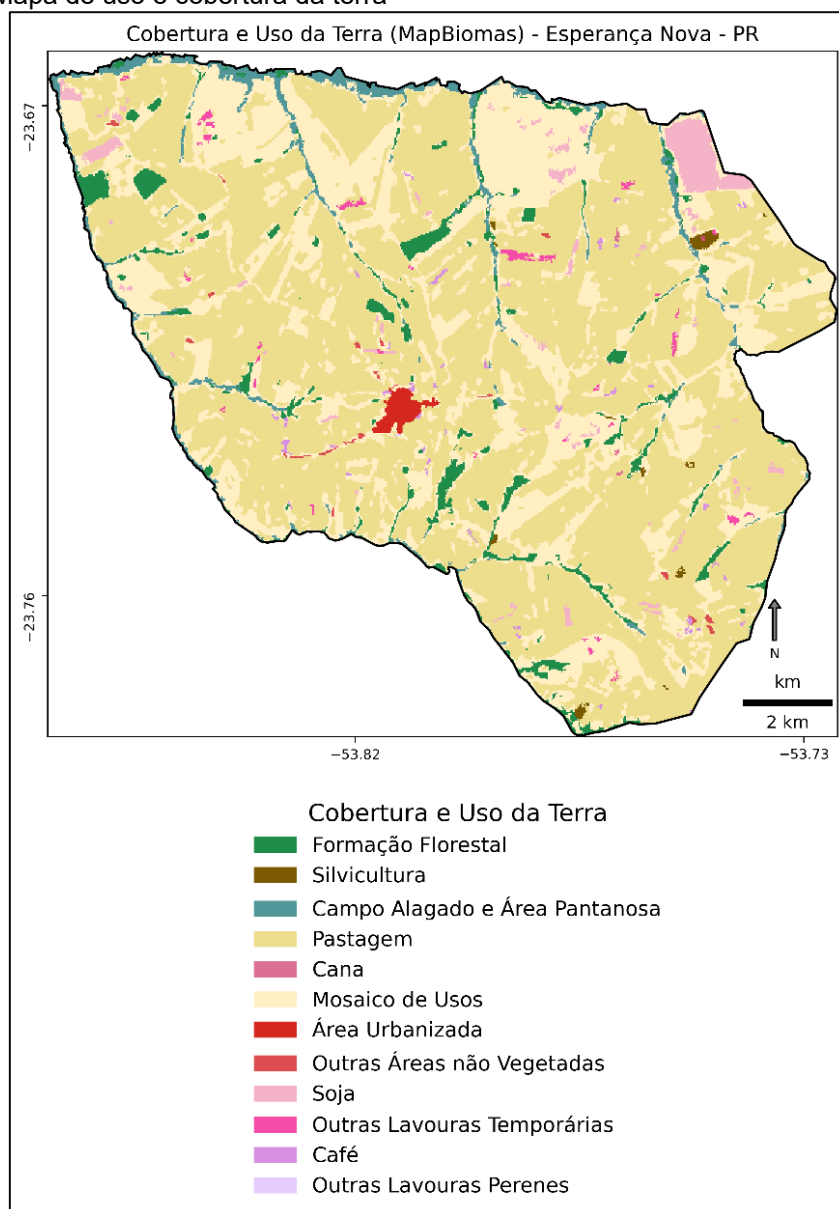
5.2.2 Principais usos (MapBiomias)

O uso e cobertura da terra no município de Esperança Nova, figura 4, é voltado para a agropecuária, com 93,6% do território.

Nesse sentido, desse total de áreas destinadas a agropecuária, cerca de 66,2% são pastagens e 30,9% Mosaico de usos.

Esse padrão de uso do solo ressalta a importância de práticas sustentáveis para a conservação dos recursos naturais, a manutenção de matas ciliares e reserva legal visando o equilíbrio ambiental e a manutenção da produtividade, assim, segue demonstrado a seguir o mapa de uso do solo.

Figura 4 – Mapa de uso e cobertura da terra

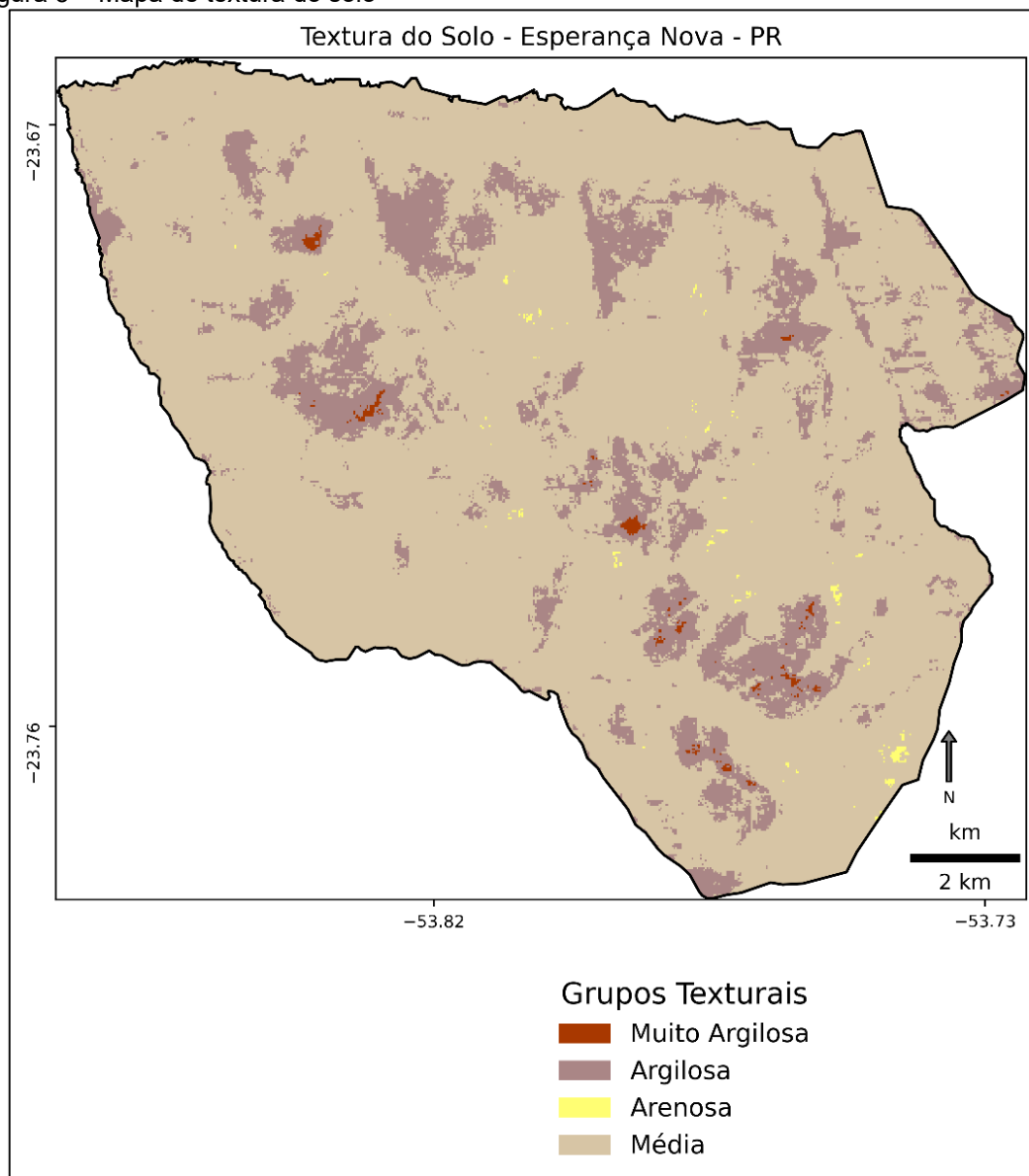


5.2.3 Textura do solo

A análise da textura do solo constitui um dos principais parâmetros para avaliação das características físicas e agronômicas do solo, influenciando diretamente a retenção de água, aeração, drenagem e disponibilidade de nutrientes. O mapeamento textural é fundamental para subsidiar o planejamento agrícola, a definição de práticas de manejo, bem como a avaliação da aptidão agrícola das terras.

Em consulta espacial junto ao projeto do MapBiomas Coleção 2, foram encontrados quatro grupos texturais distribuídos entre Muito Argilosa, Argilosa, Arenosa e Média, vide figura 5.

Figura 5 – Mapa de textura do solo

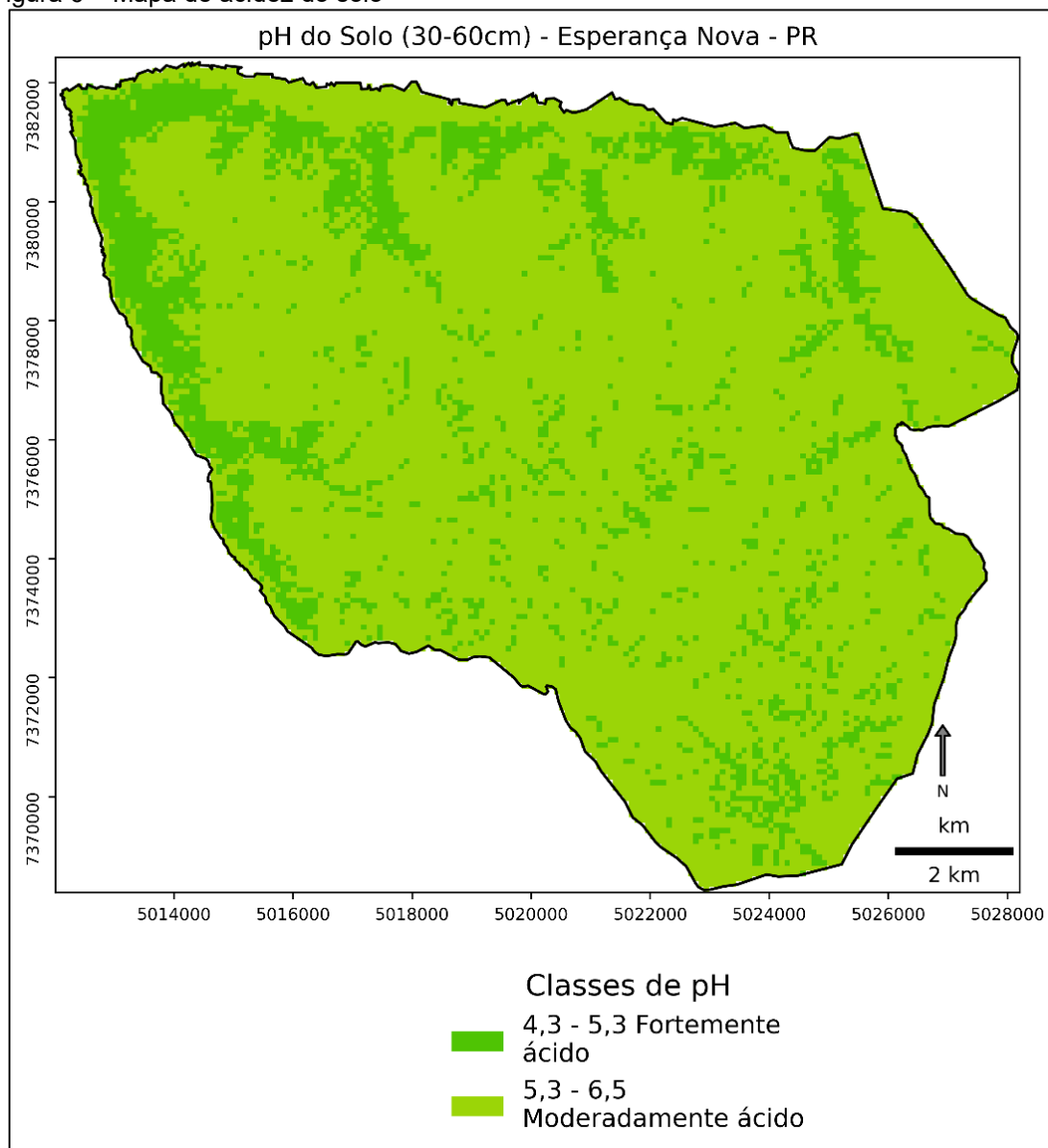


5.2.4 Acidez do solo

A acidez do solo pode ser explicada por meio de processos biológicos, físicos ou químicos, tais como a lixiviação, o próprio cultivo, aplicação de fertilizantes, dentre outros. Em solos excessivamente ácidos pode ocorrer redução na disponibilidade de nutrientes a depender do manejo e adubação. Nesses solos para controlar o excesso de acidez é necessário realizar correções para melhor aproveitamento agronômico.

Referindo-se ao município em tela, os valores de pH situam-se entre 4,3 e 5,3 (fortemente ácido) e entre 5,3 e 6,5 (moderadamente ácido), conforme indicado na Figura 6.

Figura 6 – Mapa de acidez do solo



De acordo com o manual internacional de fertilidade do solo, o pH adequado para o desenvolvimento da maioria das plantas cultivadas no Brasil é entre 6,0 e 6,5.

Entretanto, “o pH ótimo em uma região pode não ser ótimo em outras regiões”, culturas como a soja, independente da região geográfica em que esteja pode ser afetada por doenças ou outras deficiências, se, o pH do solo estiver abaixo dos níveis necessários ao seu desenvolvimento. Já culturas como alfafa e trevos se desenvolvem melhor em solos mais ácidos e grãos como milho, soja, feijão e arroz tem um aproveitamento melhor em solos menos ácidos (IPNI; POTAFOS, 1998, p.30).

5.2.5 Informações Fundiárias

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) disponibiliza dados dos imóveis rurais obtidos através do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR²), tais como, limites dos imóveis, passivo ambiental, áreas de preservação permanente e reserva legal, dentre outros, que, permitem à gestão pública o acompanhamento das dinâmicas de seu território.

No estado do Paraná os imóveis rurais cadastrados no SICAR, através dos dados do SFB, somaram 543.786 cadastros em janeiro de 2026. Do total de imóveis cadastrados, 686 imóveis rurais estão cadastrados no município de Esperança Nova.

Outro ponto importante é o módulo fiscal, unidade de medida agrária instituída pela Lei nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979, expressa em hectares, variável e fixada para cada município com suas respectivas alíquotas que subsidiam o cálculo do imposto territorial rural. Para o município de Esperança Nova um módulo fiscal equivale a 20 hectares de terra (IBGE; INCRA, 2012 apud EMBRAPA).

²SICAR: criado por meio do Decreto nº 7.830/2012 e definido como sistema eletrônico de âmbito nacional destinado à integração e ao gerenciamento de informações ambientais dos imóveis rurais de todo o País (BRASIL, 2024).

6 METODOLOGIA

Utilizaram-se os dados oficiais do Departamento de Economia Agrícola (DERAL) da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento publicado em 2025, disponível em: https://www.agricultura.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-04/terras_pdf_publicacao_25.pdf.

Os resultados foram apresentados com a margem de arbitramento de 15% (quinze por cento) para mais ou para menos, conforme disciplinado na NBR 14.653-3:2019.

6.1 DADOS DO LEVANTAMENTO:

Os dados apresentados a seguir referem-se às informações técnicas e administrativas que caracterizam o levantamento realizado na área de estudo. Estes registros visam assegurar a rastreabilidade das atividades executadas, bem como a identificação do responsável técnico, período de execução e demais elementos formais que garantem a validade técnica e legal do presente trabalho.

Tabela 1 – Informações técnicas

INFORMAÇÕES DO LEVANTAMENTO	
Exercício do Levantamento:	2026
Responsável Técnico:	Wagner de Oliveira Filippetti
Registro Nacional do Profissional (RNP):	nº 260184970-3
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):	1320260021114
Tipo da Coleta de Dados:	Deral
Início da Coleta de Dados:	01/01/2025
Final da Coleta de Dados:	31/12/2025

7 CONCLUSÃO

Com os valores disponíveis para o município de Esperança Nova - PR, apresenta-se abaixo os resultados obtidos.

7.1 VALORES VTN:

Tabela 2 - Valores de Terra Nua - Deral

	Lavoura Aptidão Boa (R\$/ha)	Lavoura Aptidão Regular (R\$/ha)	Lavoura Aptidão Restrita (R\$/ha)	Pastagem Plantada (R\$/ha)	Silvicultura ou Pastagem Natural (R\$/ha)	Preservação de Fauna e Flora (R\$/ha)
Mínimo	-	R\$ 48.450,00	R\$ 41.905,00	R\$ 38.505,00	R\$ 30.005,00	R\$ 13.515,00
Médio	-	R\$ 57.000,00	R\$ 49.300,00	R\$ 45.300,00	R\$ 35.300,00	R\$ 15.900,00
Máximo	-	R\$ 65.550,00	R\$ 56.695,00	R\$ 52.095,00	R\$ 40.595,00	R\$ 18.285,00

7.2 VALORES DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO, COM BASE NOS ESTUDOS DE APTIDÃO DE TERRAS:

Tabela 3 - VTN definido por Esperança Nova

	Lavoura Aptidão Boa (R\$/ha)	Lavoura Aptidão Regular (R\$/ha)	Lavoura Aptidão Restrita (R\$/ha)	Pastagem Plantada (R\$/ha)	Silvicultura ou Pastagem Natural (R\$/ha)	Preservação de Fauna e Flora (R\$/ha)
VTN definido	-	R\$ 65.550,00	R\$ 56.695,00	R\$ 52.095,00	R\$ 40.595,00	R\$ 18.285,00

8 TERMO DE ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, encerra-se o presente levantamento, que é composto de 16 (dezesesseis) folhas digitadas apenas no anverso, incluindo a presente, a última datada e assinada.

- Anexo A – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Anexo B – Relação de Preços de Terras - Deral.

Campo Grande – MS, 2 de março de 2026.



Wagner de Oliveira Filippetti

Eng. Agrônomo CREA nº 260184970-3 (Registro Nacional)
Especialista em Georreferenciamento
Pós-Graduado em Engenharia de Avaliações
Corretor de Imóveis – CRECI/MS Nº 4116
Avaliador de Imóveis CNAI/COFECI Nº 3262
Membro titular do IBAPE/MS Nº 084

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

_____. Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **Atualizada com as Emendas Constitucionais Promulgadas**. Brasília: NEAD, 2006.

_____. Lei 9.393, de 19 de dezembro de 1996. **Dispõe sobre a propriedade territorial rural – ITR, sobre pagamento da dívida representada por títulos da dívida agrária e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9393.htm.

_____. Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964. **Dispõe sobre o estatuto da terra e dá outras providências**. Brasil, 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm.

_____. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012**. Dispõe sobre a proteção a vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.752, de 14 de abril de 1989, e a medida provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm.

_____. **Norma de execução Cofis, nº2 de 5 de julho de 2013**. Aprova os procedimentos relativos à fiscalização do ITR a ser executada pelos municípios conveniados por meio do Portal ITR para municípios conveniados. Brasil, 2013.

_____. **NBR 14.653 -3** – Avaliação de Bens: Parte 3: Imóveis Rurais. Rio de Janeiro, 2004.

_____. **Decreto nº7.830, de 17 de outubro de 2012**. Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências. Brasil, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7830.htm.

_____. **Instrução Especial, nº5 de 29 de julho de 2022**. Dispõe sobre os índices básicos cadastrais e os parâmetros para o cálculo do módulo rural. Brasil, 2022. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-especial-n-5-de-29-de-julho-de-2022-418986404>.

CNM – Confederação Nacional de Municípios. **ITR: Municípios já podem efetuar os procedimentos para apuração do VTN**. Brasil, 2014. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/itr-munic%C3%ADpios-j%C3%A1-podem-efetuar-os-procedimentos-para-apura%C3%A7%C3%A3o-do-vtn>.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Mapa Brasil Climas – Escala 1:5.000.000 – IBGE, 1978, com adaptações**. 2002. Disponível em:

https://geofptp.ibge.gov.br/informacoes_ambientais/climatologia/mapas/brasil/Map_BR_clima_2002.pdf.

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; CPATU – Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Úmido. **Água no solo**. Curso de conservação e manejo de solos da Amazônia – 12 a 23/09/83. Belém-Pará, 1983.

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Água disponível do Solo: Algumas Características Físicas do Solo Importantes para Quantificação**. Petrus Luiz de Luna Pequeno... [et al.]. - Porto Velho: Embrapa-CPAF Rondônia, 2002, 18p.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Climatologia do Brasil**. Rio de Janeiro, 1989, 427p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?id=281099&view=detalhes>

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Arranjos populacionais e concentrações urbanas no Brasil**. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=299700>.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Base Cartográfica Contínua**. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/bases-cartograficas-continuas/15759-brasil.html?edicao=45220&t=acesso-ao-produto>.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Regiões de Influência das Cidades, REGIC**. Ed. 1, Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Divisão territorial brasileira. Tabelas da divisão territorial brasileira 2022**. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/23701-divisao-territorial-brasileira.html>.

IPAM – INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA. **Imposto territorial rural. Como forma de induzir boas práticas ambientais**. Brasil, 2014. Disponível em: <https://www.terrabrasil.org.br/ecotecadigital/images/abook/pdf/2016/julho/Jul.16.08%20pdf.pdf>.

IPNI – *International Plant Nutrition Institute*; POTAFOS – Associação Brasileira para Pesquisa da Potassa e do Fosfato. **Manual Internacional de fertilidade do solo**. 2ª edição revisada, Piracicaba, 1998. Disponível em: <https://www.bibliotecaagptea.org.br/agricultura/solos/livros/MANUAL%20INTERNACIONAL%20DA%20FERTILIDADE%20DO%20SOLO.pdf>.

MapBiomias – Coleção 2 (beta) de Mapas Anuais de Cobertura e Uso da Terra do Brasil com 10 metros de resolução espacial, 2025. <https://brasil.mapbiomas.org/mapbiomas-cobertura-10m/>.

MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária. Classes de água disponível do solo para uso no ZARC. Classificação de Solos por Água Disponível (AD). Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/riscos-seguro/programa-nacional-de-zoneamento-agricola-de-risco-climatico/classificacao-de-solo>.

MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária. Zoneamento agrícola de risco climático. Brasil, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/riscos-seguro/programa-nacional-de-zoneamento-agricola-de-risco-climatico/zoneamento-agricola>.

MENDONÇA, F; OLIVEIRA, I, M. **Climatologia: noções básicas e climas do Brasil**. Ed 1, Oficina de textos, 2007.

United States Geological Survey. Earth Resources Observation and Science Center. USGS EROS Archive - Digital Elevation - Shuttle Radar Topography Mission (SRTM) Non-Void Filled. Disponível em: <https://doi.org/10.5066/F7K072R7>.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB. **I.N. - Instrução Normativa nº1877, de 14 de março de 2019**. Dispõe sobre a prestação de informações sobre valor de terra nua à secretaria especial da receita federal do Brasil. Brasil, 2019. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=99225>.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **I.N. - Instrução Normativa nº1640, de 11 de maio de 2016**. Dispõe sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União, o Distrito Federal e os municípios para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e altera a Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015. Brasil, 31 de julho de 2025. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=73816>.


RODRIGUEZ, José Manuel Mateo; DA SILVA, Edson Vicente; Cavalcanti, Agostinho Paula Brito. **Geoecologia da paisagem. Uma visão geossistêmica da análise ambiental**. Editora UFC, Fortaleza, 2017, 224p. Disponível em: http://www.ppggeografia.ufc.br/images/documentos/043710J_MIOLO_Geoecologia.pdf.

SGB – SERVIÇO GEOLÓGICO BRASILEIRO (CPRM). **Downloads. Levantamento de Geodiversidade**. SGB, 2010. Disponível em: <https://geosgb.sgb.gov.br/geosgb/downloads.html>.

SGB – SERVIÇO GEOLÓGICO BRASILEIRO (CPRM). **Downloads. Integração Geológica Regional. Mapas estaduais. Mato Grosso**. SGB, 1996;2003. Disponível em: <https://geosgb.sgb.gov.br/geosgb/downloads.html>.

10 ANEXO A – ART

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320260021114

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico

WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI RNP: 2601849703
 Título Profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Registro: SP183793
 Empresa Contratada: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA Registro: 19849

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PR CPF/CNPJ: 01.612.269/0001-91
 Rua: AV. JUVENAL SILVA BRAGA Bairro: CENTRO Número: 181
 Cidade: ESPERANÇA NOVA UF: PR País: Brasil
 Contrato: Celebrado em: 02/01/2026 CEP: 87.545-000
 Valor: R\$ 7.500,00 Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO Vinculado à ART:
 Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA	CENTRO	1518	SALA 204	CAMPO GRANDE	MS	BRA	79.020-170	

Data de Início: 02/01/2026 Previsão Término: 30/10/2026 Código:
 Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PR CPF/CNPJ: 01.612.269/0001-91

Finalidade: OUTRO - ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE TERRAS NOS TERMOS DA LN. RF Nº1877 DE 14/03/2019, PARA A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VALOR DA TERRA NUA (VTN) À SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) VISANDO ATENDER A HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 14 DA LEI Nº 9.393, DE 19/12/1996, SEGUINDO ESTRITAMENTE SEUS REQUISITOS E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA CONTROLE, APOIO E SUPORTE DO VTN NO CONTEXTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR

4. Atividades Técnicas

Elaboração	Quantidade	Unidade
Levantamento Agronomia, Agrícola, Florestal, Pesca e Aquicultura -> Edafologia -> de aptidão agrícola do uso do solo	14.128,600	0 hectare (ha)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

03.970.688/0001-20 - AEAMS

8. Assinaturas


Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local	data
WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI:11214448810	/ /
112.144.488-10 - WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI	
EVERTON BARBIER:04587915980	
01.612.269/0001-91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PR	

9. Informações


A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confrea.org.br.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br | creams@creams.org.br | www.confrea.org.br
 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

Nosso Número: 00030859500001918687



11 ANEXO B – PREÇOS MÉDIOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB – DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL / DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS BÁSICAS



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL
DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS BÁSICAS

PREÇOS MÉDIOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – valores referentes a 2025 em Reais por hectare detalhados por classe de capacidade uso e por município

Município	A- I	A- II	A- III	A- IV	B- VI	B- VII	C- VIII
Coronel Domingos Soares		104.100	80.200	65.200	35.800	23.200	10.600
Coronel Vivida		117.900	90.900	74.200	40.500	26.300	11.900
Corumbataí do Sul	130.300	109.600	89.100	69.900	50.800	38.000	18.800
Cruz Machado			57.500	42.900	22.300	13.200	5.800
Cruzeiro do Iguaçu		127.200	102.600	81.700	49.300	34.000	12.900
Cruzeiro do Oeste		84.700	70.400	51.100	45.300	35.300	15.900
Cruzeiro do Sul			67.200	55.700	43.700	34.000	11.200
Cruzmaltina	152.300	115.400	87.000	76.700	53.300	43.600	18.800
Curiúva			73.000	55.700	39.100	28.400	15.100
Diamante d'Oeste		114.900	91.600	71.200	42.300	28.300	14.900
Diamante do Norte			74.700	63.200	49.700	39.000	12.400
Diamante do Sul		86.000	72.200	58.800	30.400	21.400	8.800
Dois Vizinhos		129.000	106.400	84.600	51.800	35.700	15.400
Douradina			61.400	49.300	45.300	35.300	15.900
Doutor Camargo	165.600	134.100	104.100	90.700	60.200	43.700	18.100
Doutor Ulysses			43.800	32.400	21.700	13.100	5.600
Enéas Marques		124.800	99.600	78.500	49.000	33.900	12.600
Engenheiro Beltrão	141.900	120.000	97.800	77.100	56.200	42.200	20.800
Entre Rios do Oeste	152.800	127.300	94.000	74.100	45.500	31.800	17.100
Esperança Nova			57.000	49.300	45.300	35.300	15.900
Espigão Alto do Iguaçu		102.700	85.800	71.100	36.300	24.400	10.500
Farol	124.200	104.900	85.300	67.300	49.100	36.900	18.100
Faxinal	152.300	115.100	86.600	76.200	52.900	43.700	18.700
Fazenda Rio Grande		81.900	56.900	43.900	29.800	16.900	7.300
Fênix	131.700	111.300	90.600	71.500	52.200	39.200	19.300
Fernandes Pinheiro		91.800	72.300	63.100	26.700	16.500	10.200
Figueira			72.000	56.600	43.100	32.700	14.600
Flor da Serra do Sul		126.000	101.100	79.800	48.900	32.800	13.300
Floraí	146.800	126.100	98.700	78.200	56.300	41.000	17.100
Floresta	181.800	144.500	114.800	100.800	70.600	52.500	19.700
Florestópolis	136.900	111.100	85.800	72.400	60.600	51.200	18.500
Flórida		109.700	79.500	66.200	48.700		11.900
Formosa do Oeste	151.500	127.500	94.000	72.300	45.500	31.800	17.100
Foz do Iguaçu	184.200	147.300	114.300	88.700	65.900	40.500	22.100
Foz do Jordão		97.100	66.800	40.500	27.400	19.100	7.800
Francisco Alves	126.000	103.400	79.300	69.000	49.800	39.700	15.900
Francisco Beltrão		126.900	103.500	83.300	51.500	34.500	16.300
General Carneiro			49.800	33.400	23.500	14.200	5.800
Godoy Moreira		110.000	83.700	69.500	47.500	40.600	18.000
Goioerê	124.800	105.400	85.500	67.500	49.400	37.100	18.200
Goioxim		95.000	65.600	41.300	28.600	19.300	7.900
Grandes Rios		109.300	83.500	69.600	47.800	41.000	18.000
Guaira	152.200	124.900	98.400	71.700	44.300	31.600	17.000

Metodologia e outras informações:
<http://www.agricultura.pr.gov.br/terras>

Fonte: SEAB/DERAL
Página 3 de 10